



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

**EDITAL Nº 02/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
MOTORISTAS**

O Município de Pedro Osório, através do Gabinete do Prefeito, com fulcro na Lei Municipal nº 3480/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de até 05 motoristas, pelo prazo de até um ano, admitida uma única prorrogação, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto a rede pública municipal.

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO
05	MOTORISTA	44 horas	R\$ 1.302,90

**1. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO CARGO**

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;
- 1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 1.4. Ter a formação escolar exigida, ou seja, Ensino Fundamental completo;
- 1.5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Profissional- categoria D, bem como Cursos de transporte coletivo, transporte escolar, direção defensiva e transporte de pacientes na área da saúde;
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 1.7 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3480/2023, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Gabinete, sita no 2º Piso do prédio da Prefeitura Municipal, na Praça dos Ferroviários s/nº, a partir de 06 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2023, nos dias de funcionamento de expediente, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas.

2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de documento de identidade com foto, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.6 No ato da inscrição deverá ser entregue envelope com o currículo e os títulos para análise, não sendo solicitados comprovantes de preenchimento dos demais requisitos estabelecidos, sendo obrigatória sua comprovação, somente pelos aprovados no ato da contratação, na forma estabelecida no presente, sob pena de desclassificação e eliminação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação Profissional- categoria D, bem como Cursos de transporte coletivo, transporte escolar, direção defensiva e transporte de pacientes



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

na área da saúde;

- g) Comprovante da Escolaridade exigida;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- k) Atestado médico de capacidade funcional;
- l) Certidão Negativa Criminal.

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 – Serão disponibilizadas vagas para o cargo objeto do presente, na forma de contratação emergencial por até um ano, admitida uma prorrogação, sendo a jornada de trabalho e vencimentos, equiparados integralmente e proporcionalmente aos servidores que desempenham tais funções, conforme previsto no Regime Jurídico Único do Município e Lei Municipal 2988/2016.

4.2. Além dos cinco primeiros colocados, serão classificados mais 03 (três) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações especificamente previstas na 3480/2023.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

#### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

6.1 Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.

6.1.2 Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

6.1.3 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo imprerterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

**6.1.4.** Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato;

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totaliza o máximo de 10 (dez) pontos;

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação;

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

**7.5** Nenhum título receberá dupla valorização, nem será atribuída pontuação para formação que constitui requisito para habilitação profissional;

**7.6** Somente serão aceitos um título para Doutorado, Mestrado e Pós Graduação, não sendo valorado segundo título da mesma formação.

## **ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1 – Comprovação de experiência na atividade de motorista profissional ..... 2,0 pontos, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 4,0 pontos;

2- Comprovação de experiência profissional no serviço público na atividade de motorista ..... 2,0 pontos, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 6,0 pontos;

A comprovação da experiência somente dar-se-á através de atestados/certidões, CTPS ou contratos de trabalho, fornecidas/firmadas pelas pessoas jurídicas/físicas para as quais os candidatos prestaram os serviços.

## **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**9.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**9.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 06 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO  
SELETIVO

JULIO CESAR PEIXOTO ALBAINI  
Diretor de Trânsito

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA  
Assessor Jurídico

CARLOS ALBERTO MICHELI FERREIRA  
Secretário de Gabinete